



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI nº 5.099 / 2015

“Autoriza o Município de Muriaé a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL Muriaé”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Município de Muriaé autorizado a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL Muriaé, para a transferência de recursos financeiros da ordem de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), como ajuda de custeio para o desenvolvimento de programas culturais, instalação de decoração natalina e iluminação de logradouros públicos, manutenção dos equipamentos, para as comemorações do Natal e do Ano Novo.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de Novembro de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé